



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## ERRATA

Retifica-se o erro constante na Súmula e no Artigo 1º do Decreto nº 65/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“SÚMULA: Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano de 294,91 metros quadrados, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina sob nº 829, para a construção de uma rodoviária, rotatória e avenida. ”

“**Art. 1º** A utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, do imóvel descrito na matrícula nº 294,91, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, contendo a seguinte descrição: um imóvel urbano de formato irregular, situado na cidade de Pinhalão, nesta comarca, no Bairro Vila Guarani, de frente para a Rua José Fidélis Filho, esquina com a faixa de domínio da Rodovia PR-272, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m) de frente para a Rua José Fidélis Filho, VINTE E DOIS METROS (22,00m) pelo lado direito com a faixa de domínio da Rodovia PR-272; VINTE E UM METROS (21,00m) pelo lado esquerdo com terrenos desta mesma gleba do qual constitui, referente área desmembrada do total parte do lote nº 20 da quadra nº 26, para João Custódia Ribeiro; e finalmente, DEZESSETE METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS (17,55m) aos fundos com o lote nº 33 de Maria Maria Olívia de Jesus; Obs.: Olhando-se do lote para a rua; totalizando uma área com DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS (294,91 metros quadrados). ”

Deve-se ler:

“SÚMULA: Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, de um terreno urbano de 294,91 metros quadrados, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina sob nº 10.069, para a construção de uma rodoviária, rotatória e avenida. ”

“**Art. 1º** A utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, do imóvel descrito na matrícula nº 10.069, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, contendo a seguinte descrição: um imóvel urbano de formato irregular, situado na cidade de Pinhalão, nesta comarca, no Bairro Vila Guarani, de frente para a Rua José Fidélis Filho, esquina com a faixa de domínio da Rodovia PR-272, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m) de frente para a Rua José Fidélis Filho, VINTE E DOIS METROS (22,00m) pelo lado direito com a faixa de domínio da Rodovia PR-272; VINTE E UM METROS (21,00m) pelo lado esquerdo com terrenos desta mesma gleba do qual constitui, referente área



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

desmembrada do total parte do lote nº 20 da quadra nº 26, para João Custódia Ribeiro; e finalmente, DEZESSETE METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS (17,55m) aos fundos com o lote nº 33 de Maria Maria Olívia de Jesus; Obs.: Olhando-se do lote para a rua; totalizando uma área com DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS (294,91 metros quadrados). “”

Pinhalão, 10 de abril de 2018.

**Sérgio Inácio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**